



Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 429 Página: 04  
Data: 22/03/13

## **LEI Nº 2436.**

Data: 25 de março de 2013.

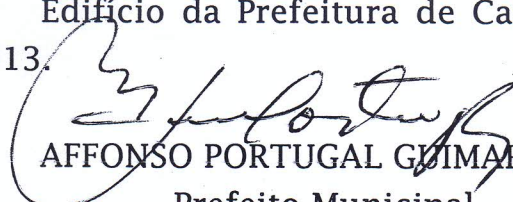
**Súmula:** Dispõe sobre incluir no calendário Turístico, Artístico e Cultural do Município de Campo Largo a data de 1º de Maio para a "Caminhada ao Passado" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,  
Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Turístico, Artístico e Cultural a "Caminhada ao Passado" a ser comemorado todo dia 1º de Maio, no Município de Campo Largo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, em  
25 de março de 2013.

  
AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES  
Prefeito Municipal